



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS, PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PARCERIA ENTRE OS ÓRGÃOS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL DOS ENTES, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DE AMBAS AS INSTITUIÇÕES. PROCESSO Nº 00208.100181/2018-84.

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, doravante denominada **CGU**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pelo **SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS - CGU-R/GO, RENATO BARBOSA MEDEIROS**, e o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS-CREA-GO**, com sede em Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.619.022/0001-05, neste ato representada pelo **PRESIDENTE FRANCISCO ANTÔNIO SILVA DE ALMEIDA**, perante as testemunhas que este subscrevem, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2018, assinado pelas referidas instituições em 25 de julho de 2018 e publicado no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2018, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica Nº 24/2018, pelo prazo de 12 meses, a partir de 25 de julho de 2019, com fulcro no artigo 116 c/c o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Segunda do instrumento original.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo CREA/GO, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.


E, por estarem em mútuo consenso, assinam os partícipes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra signatárias, para que se produzam os necessários efeitos legais.


Goiânia/GO, 22 de julho de 2019.


RENATO BARBOSA MEDEIROS
Superintendente da Controladoria Regional da
União no Estado de Goiás


**FRANCISCO ANTÔNIO SILVA DE
ALMEIDA**
Presidente do CREA-GO

Testemunhas:


Nome: Rogério Benedito Barcellos Souto
Doc. de identidade: 4869425


Nome: Maria Norma V. Guimarães
Doc. de identidade: 2.018 448/55P/60

